

## 7 Declarações

Anexo III – Declaração de Não Empregar Menor

Anexo IV – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo V – Declaração de Inexistência de Penalidade





**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/1993**

À Comissão de Pregão

Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico PRODERJ PE nº 002/2021.

A empresa Tarea Gerenciamento Ltda, inscrita no CNPJ n.º 11.185.325/0001-02, sediada no SIA Trecho 05, Lote 05/35, Sala 439, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Claudio Henrique Sallorenzo, inscrito no CPF sob o nº 816.066.211-49, portador da cédula de identidade nº 1.601.587, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - DF, **DECLARA**, sob penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Brasília - DF, 17 de setembro de 2021.

Claudio Henriques Sallorenzo  
CPF: 816.066.211-49



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao  
Sr. Pregoeiro  
Ref. Pregão Eletrônico PRODERJ PE nº 002/2021.

A empresa Tarea Gerenciamento Ltda, inscrita no CNPJ n.º 11.185.325/0001-02, sediada no SIA Trecho 05, Lote 05/35, Sala 439, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Claudio Henrique Sallorenzo, inscrito no CPF sob o nº 816.066.211-49, portador da cédula de identidade nº 1.601.587, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - DF, **DECLARA**, sob penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ao discutido com ou recebido do PRODERJ antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília - DF, 17 de setembro de 2021.

Claudio Henriques Sallorenzo  
CPF: 816.066.211-49



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

À Comissão de Pregão

Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico PRODERJ PE nº 002/2021.

A empresa Tarea Gerenciamento Ltda, inscrita no CNPJ n.º 11.185.325/0001-02, sediada no SIA Trecho 05, Lote 05/35, Sala 439, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Claudio Henrique Sallorenzo, inscrito no CPF sob o nº 816.066.211-49, portador da cédula de identidade nº 1.601.587, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - DF, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (Art.87, III da Lei no 8.666/93); impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (Art.7, da Lei no 10.520/02) ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Art.87, IV da Lei no 8.666/93) cujos efeitos ainda vigorem.

Brasília - DF, 17 de setembro de 2021.

Claudio Henriques Sallorenzo  
CPF: 816.066.211-49

## 8 Termo de Encerramento

Ao

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ.

Rua da Conceição nº 69 – 24º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2021

Abertura: 17/09/2021, 14:00h (quatorze horas)

Prezado Senhor,

Pelo presente, encerramos a apresentação dos **Documentos de Habilitação** exigidos para participação no Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto é a *“contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso perpétuo de softwares Oracle e Options, com suporte do fabricante pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei no 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual no 46.642/2019 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro), de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital.*

Este documento de habilitação possui 70 (setenta) folhas.

Certos de estarmos cumprindo com todas as exigências, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021.



Tarea Gerenciamento Ltda.  
CNPJ 11.185.325/0001-02  
Cláudio Henriques Sallorenzo



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/09/2021 10:26:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TAREA GERENCIAMENTO LTDA**  
CNPJ: **11.185.325/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PERP08/20  PERP10/20

▶ **Contratação** ▶ **Registro de Ocorrências** ▶ **Registro de Ocorrências dos Fornecedores**

▶ **Lista de Empresas Fornecedoras**

TAREA GERENCIAMENTO LTDA (11.185.325/0001-02)  

 **Consultar**

▶ **Status do Fornecedor: Credenciado**

▶ **Aplicação**

Selecionar 

#### Registro de Ocorrências Aplicadas

|                          |                                             |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Lei Federal Nº 10.520/02, art. 7º.          | <b>Status</b>                  | <b>Decorrido</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          |                                             | <b>Data Registro no SIGA</b>   | 12/03/2019 17:08:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                          |                                             | <b>Órgão/Entidade</b>          | 200100 - SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          |                                             | <b>Nº Processo</b>             | E-01/004/1368/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <input type="checkbox"/> |                                             | <b>Nº Contrato</b>             | 37/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                          |                                             | <b>Motivo</b>                  | Falha ou fraude na execução do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                          |                                             | <b>Descrição/Justificativa</b> | APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR C/C COM MULTA DE 5% DO SALDO NÃO EXECUTADO DO CONTRATO Nº 37/2013 EM VIRTUDE DE DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA E INDIMPLEMENTO DO OBJETO PRINCIPAL. DOFR.I ANO XI IV Nº 201 PARTE I 30/10/2018 PÁGINA 9                                                                                    |
|                          |                                             | <b>Data Inicial</b>            | 30/10/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <input type="checkbox"/> |                                             | <b>Data Final</b>              | 29/10/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                          |                                             | <b>Abrangência</b>             | ESTADO DO RJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                          |                                             | <b>Impedido de Licitar</b>     | ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                          |                                             | <b>Prazo</b>                   | Determinado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <input type="checkbox"/> |                                             | <b>Usuário Resp.</b>           | JULIANA RIBEIRO AMARAL TEIXEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                          |                                             | <b>Data. Efetivação</b>        | 13/03/2019 16:42:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                          |                                             | <b>Justif. Efetivação</b>      | Consoante informações e solicitação da SUPAFI/SEFAZ constantes do processo administrativo E-01/004/1368/15, foi efetivada a penalidade de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado do dia 30/10/2018. |
|                          |                                             | <b>Usuário Efetivador</b>      | HELOISA BERTO DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <input type="checkbox"/> |                                             | <b>Data. Cancelamento</b>      | ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                          |                                             | <b>Justif. Cancelamento</b>    | ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                          |                                             | <b>Usuário Cancelamento.</b>   | ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                          |                                             | <b>Data. Não Efetivação</b>    | ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <input type="checkbox"/> |                                             | <b>Justif. Não Efetivação</b>  | ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                          |                                             | <b>Usuário Efetivador.</b>     | ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <input type="checkbox"/> | Lei Federal Nº 8.666/93, art. 87, Inc. III. | <b>Status</b>                  | <b>Reprovado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          |                                             | <b>Data Registro no SIGA</b>   | 11/01/2019 15:59:12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                          |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          |                                            | <p> <b>Órgão/Entidade</b> 200100 - SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA<br/> <b>Nº Processo</b> E-01/004/368/2015<br/> <b>Nº Contrato</b> 37/2013<br/> <b>Motivo</b> Inexecução total ou parcial de contrato.<br/> <b>Descrição/Justificativa</b> APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR C/C COM MULTA DE 5% DO SALDO NÃO EXECUTADO DO CONTRATO Nº 37/2013. DOERJ ANO XLIV Nº 193 PARTE I 18/10/2018 PÁGINA 7.         </p> <p style="text-align: center;">   </p> <p> <b>Data Inicial</b> 18/10/2018<br/> <b>Data Final</b> 17/10/2020<br/> <b>Abrangência</b> ESTADO DO RJ<br/> <b>Impedido de Licitar</b> ----<br/> <b>Prazo</b> Determinado<br/> <b>Usuário Resp.</b> JULIANA RIBEIRO AMARAL TEIXEIRA         </p> |
|                          |                                            | <p> <b>Data. Efetivação</b> ----<br/> <b>Justif. Efetivação</b> ----         </p> <p style="text-align: center;">   </p> <p> <b>Usuário Efetivador</b> ----         </p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                          |                                            | <p> <b>Data. Cancelamento</b> ----<br/> <b>Justif. Cancelamento</b> ----         </p> <p style="text-align: center;">   </p> <p> <b>Usuário Cancelamento.</b> ----         </p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                          |                                            | <p> <b>Data. Não Efetivação</b> 12/03/2019 16:33:06<br/> <b>Justif. Não Efetivação</b> Registro rejeitado por incorreções na data da publicação da penalidade.         </p> <p style="text-align: center;">   </p> <p> <b>Usuário Efetivador.</b> HELOISA BERTO DA SILVA         </p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <input type="checkbox"/> | Lei Federal Nº 8.666/93, art. 87, Inc. II. | <p> <b>Data Registro no SIGA</b> 09/02/2015 09:57:03<br/> <b>Data da Aplicação</b> 05/02/2015<br/> <b>Órgão/Entidade</b> 120100 - SEPLAG - SEC DE EST DE PLANEJAMENTO E GESTÃO<br/> <b>Nº Processo</b> E-01/036/453/2014<br/> <b>Nº Contrato</b> 037/2013<br/> <b>Motivo</b> Inexecução total ou parcial do contrato.<br/> <b>Descrição/Justificativa</b> DOERJ ANO XLI Nº 022 - PARTE I 05/02/2015 PÁGINA 6 - DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO CONTRATO         </p> <p style="text-align: center;">   </p> <p> <b>Usuário Resp.</b> DÉBORA PATRÍCIO MACEDO         </p> <p> <b>Data. Cancelamento</b> ----<br/> <b>Justif. Cancelamento</b> ----         </p>                                                                                                                        |

|                          |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          |                                            | <div><div>----</div><div>Usuário</div><div>Cancelamento.</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <input type="checkbox"/> | Lei Federal Nº 8.666/93, art. 87, Inc. II. | <div><div>Data Registro no SIGA</div><div>28/10/2014 13:10:11</div><div>Data da Aplicação</div><div>12/06/2014</div><div>Órgão/Entidade</div><div>120100 - SEPLAG - SEC DE EST DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</div><div>Nº Processo</div><div>E-01/036/84/2014</div><div>Nº Contrato</div><div>037/2013</div><div>Motivo</div><div>Inexecução total ou parcial do contrato.</div><div>Descrição/Justificativa</div><div>DOERJ ANO XL Nº 106 PARTE I 12/06/2014 PAGINA 4</div><div>Usuário Resp.</div><div>DÉBORA PATRÍCIO MACEDO</div></div>  |
|                          |                                            | <div><div>Data.</div><div>Cancelamento</div><div>Justif.</div><div>Cancelamento</div><div>Usuário</div><div>Cancelamento.</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <input type="checkbox"/> | Lei Federal Nº 8.666/93, art. 87, Inc. I.  | <div><div>Data Registro no SIGA</div><div>28/10/2014 13:06:17</div><div>Data da Aplicação</div><div>05/06/2014</div><div>Órgão/Entidade</div><div>120100 - SEPLAG - SEC DE EST DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</div><div>Nº Processo</div><div>E-01/036/141/2014</div><div>Nº Contrato</div><div>037/2013</div><div>Motivo</div><div>Inexecução total ou parcial do contrato.</div><div>Descrição/Justificativa</div><div>DOERJ ANO XL Nº 101 PARTE I 05/06/2014 PÁGINA 6</div><div>Usuário Resp.</div><div>DÉBORA PATRÍCIO MACEDO</div></div> |
|                          |                                            | <div><div>Data.</div><div>Cancelamento</div><div>Justif.</div><div>Cancelamento</div><div>Usuário</div><div>Cancelamento.</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <input type="checkbox"/> | Lei Federal Nº 8.666/93, art. 87, Inc. II. | <div><div>Data Registro no SIGA</div><div>15/09/2014 10:17:39</div><div>Data da Aplicação</div><div>27/08/2014</div><div>Órgão/Entidade</div><div>120100 - SEPLAG - SEC DE EST DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</div><div>Nº Processo</div><div>E-01/036/263/2014</div><div>Nº Contrato</div><div>037/2013</div><div>Motivo</div><div>Inexecução total ou parcial do contrato.</div></div>                                                                                                                                                      |

|                                                                                        |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Descrição/Justificativa</b>                                                         | DOERJ ANO XL Nº 158 PARTE I 27/08/2014 PAGINA 3 |
| <b>Usuário Resp.</b>                                                                   | DÉBORA PATRÍCIO MACEDO                          |
| <b>Data.</b> ----<br><b>Cancelamento</b><br><b>Justif.</b> ----<br><b>Cancelamento</b> |                                                 |
| <b>Usuário</b> ----<br><b>Cancelamento.</b>                                            |                                                 |

Consulta

## Consultar Restrição Contratar Administração Pública

## Detalhar

|                    |                          |               |
|--------------------|--------------------------|---------------|
| CNPJ               | Razão Social             | Nome Fantasia |
| 11.185.325/0001-02 | TAREA GERENCIAMENTO LTDA | TAREA         |
| Situação           | Situação Cadastral       |               |
| Idoneo             | Credenciado              |               |

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

## ANEXO VIII – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, sediado na Rua da Conceição nº 69 – 24º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CNPJ n.º 30.121.578/0001-67, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a

TAREA GERENCIAMENTO LTDA, sediada no SIG Quadra 02, Lote 420, Ed. City Offices, Sala 102, Brasília/DF, CNPJ n.º 11.185.325/0001-02, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021 doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18/11/2011, regulamentada pelo Decreto nº 46.475/2018, que regulam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

### Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**INFORMAÇÃO SIGILOSA:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

**CONTRATO PRINCIPAL:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

### Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou

em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

#### Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas,

coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

1. – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
  2. – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;
  3. – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e
  4. – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.
- Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado. Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros

instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

1. – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
2. – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;
3. – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
4. – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
5. – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;
6. – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
7. – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;
8. – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

#### Cláusula Nona – DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da , onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021

De acordo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "M. G.", written over the "CONTRATADA" label.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Matrícula: \_\_\_\_\_

Testemunhas

Testemunha 1 \_\_\_\_\_

Testemunha 2 \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021

RESPONSÁVEL

## Anexo V – Do Termo de Referência

### Planilha de Composição de Lances

#### LOTE ÚNICO

| ITEM                                         | ID SIGA | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                           | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL     |
|----------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|----------------|-----------------|
| <b>ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION</b>    |         |                                                                                                                                  |                         |      |                |                 |
| 1                                            | 73669   | Oracle Database Enterprise Edition - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano. | Unidade                 | 24   | R\$229.691,44  | R\$5.512.594,56 |
| 2                                            | 167052  | Oracle Partitioning - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.                | Unidade                 | 24   | R\$53.271,46   | R\$1.278.515,04 |
| 3                                            | 167053  | Oracle Active Data Guard - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.           | Unidade                 | 24   | R\$77.425,29   | R\$1.858.206,96 |
| 4                                            | 73670   | Oracle Real Application Clusters - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.   | Unidade                 | 24   | R\$108.588,00  | R\$2.606.112,00 |
| 5                                            | 167054  | Oracle Forms and Reports - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.           | Unidade                 | 24   | R\$161.009,05  | R\$3.864.217,20 |
| 6                                            | 167055  | Oracle Advanced Compression - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.        | Unidade                 | 24   | R\$77.425,29   | R\$1.858.206,96 |
| 7                                            | 167056  | Oracle Multitenant - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.                 | Unidade                 | 24   | R\$117.018,48  | R\$2.808.443,52 |
| <b>ORACLE DATABASE ENTERPRISE MANAGEMENT</b> |         |                                                                                                                                  |                         |      |                |                 |
| 8                                            | 73673   | Oracle Diagnostics Pack - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.            | Unidade                 | 12   | R\$34.336,22   | R\$412.034,64   |
| 9                                            | 73674   | Oracle Tuning Pack - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.                 | Unidade                 | 12   | R\$23.889,09   | R\$286.669,08   |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 20.484.999,96 (vinte milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Os preços contemplam todos os custos para o fornecimento e garantia das licenças de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021.



**Cláudio Sallorenzo**  
Diretor Comercial  
**TAREA Gerenciamento Ltda**

## ANEXO VIII – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, sediado na Rua da Conceição nº 69 – 24º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CNPJ n.º 30.121.578/0001-67, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a

TAREA GERENCIAMENTO LTDA, sediada no SIG Quadra 02, Lote 420, Ed. City Offices, Sala 102, Brasília/DF, CNPJ n.º 11.185.325/0001-02, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021 doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18/11/2011, regulamentada pelo Decreto nº 46.475/2018, que regulam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

### Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**INFORMAÇÃO SIGILOSA:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

**CONTRATO PRINCIPAL:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

### Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou

em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

#### Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas,

coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

1. – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
  2. – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;
  3. – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e
  4. – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.
- Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado. Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros

instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

1. – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
2. – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;
3. – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
4. – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
5. – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;
6. – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
7. – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;
8. – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

#### Cláusula Nona – DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da , onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A blue ink handwritten signature, appearing to be a stylized 'S' or 'L' followed by a flourish.



E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021

De acordo.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, positioned above the 'CONTRATADA' label.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Matrícula: \_\_\_\_\_

Testemunhas

Testemunha 1 \_\_\_\_\_

Testemunha 2 \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021

RESPONSÁVEL